

Item 24

Mapa Demonstrativo Decretos Municipais
(ESPIN/2019-n CoV)

Número	Data	Ementa
001	01.01.2021	Estado de Calamidade Pública decorrente ao Corona vírus
007	08.01.2021	Institui Gratificação aos servidores da saúde
013	24.02.2021	Decreta restrições de atividades presencial no âmbito do território de Bom Jardim
016	17.03.2021	Institui o Comitê de enfrentamento ao (covid-19)
023	03.05.2021	Regulamenta, no âmbito a realização de sessões públicas de procedimento licitatório por Videoconferência
027	18.05.2021	Decreta sobre restrição de atividades religiosas presenciais, e atividades comerciais de bares, restaurantes, lanchonetes em decorrência da Pandemia do Covid-19
028	20.05.2021	Dispõe sobre a suspensão das aulas particulares e estaduais no âmbito do Município de Bom Jardim decorrente do novo Corona vírus.
029	25.05.2021	Estabelece novas medidas de restrição em relação a atividades sociais e econômicas no período de 26 de maio a 06 de junho de 2021
036	03.06.2021	Decreta prorrogação até 13 de junho medidas restritivas
041	28.06.2021	Decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus
044	01.07.2021	Institui incentivo extraordinário aos servidores que estão na linha de frente ao combate da covid-19 (corona vírus) na área da saúde no Município de Bom Jardim

059	30.08.2021	Declaração de Situação anormal, Estado de Calamidade Pública decorrente do Corona vírus
070	05.11.2021	Revoga o Decreto que institui o incentivo extraordinário aos servidores que estão na linha de frente de combate da covid-19
077	13.12.2021	Dispõe sobre a suspensão das Festividades do Natal 2021 e do Ano Novo, bem como adota medidas específicas de proibição de eventos no âmbito do Município de Bom Jardim
081	29.12.2021	Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Bom Jardim, em virtude da emergência da saúde pública

JOAO FRANCISCO DA SILVA
NETO:06895569421
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA
NETO:06895569421

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO